



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Aos trinta dias do mês de setembro do corrente ano, realizou-se às 10h32, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira, s/n° a Sessão Ordinária, ocorrida sob a Presidência do Vereador Diego Bastos que, constatando o quórum legal, iniciou a referida sessão. Na Sequência, o 1º Secretário, Sr. Tayron Alvarenga procedeu a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, procedeu a leitura da pauta conforme segue: **Indicação nº 235/25** – Alexandre Barreto – Instalação de academias para a melhor idade em todas as praças e orlas das praias do município; **Indicação nº 236/25** – Alexandre Barreto – Transformação da Cooperativa de Reciclagem da Costa do Sol em uma moderna usina de reciclagem de resíduos sólidos; **Indicação nº 237/25** – Angelo de Macedo – Criação de convênios com as faculdades da Região do Lagos para que estudantes possam estagiar em suas devidas áreas no município. A chamada regimental foi realizada pelo 2º Secretário, Sr. Arthur Miranda, que verificou a presença dos demais vereadores. Expediente: Indicações nºs 235, 236 e 237/25 – Aprovadas. **Ordem do dia**: Projeto de Lei Complementar nº 02/95 proposto pela mesa Diretora que regulamenta o artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, que trata da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, disciplinando a carreira de Procurador, a organização e funcionamento da instituição - Aprovado. Na ocasião, a Presidência retificou a Emenda Aditiva, aprovada na sessão anterior, referente ao acréscimo do parágrafo 4º ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 096/25, passando a vigorar como Emenda Modificativa ao mesmo parágrafo e artigo supracitados contendo a seguinte redação: Fica autorizado ao condutor guia, levar um passageiro em sua garupa quando estiver transportando apenas sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

guiada, sendo vedado ao condutor guia transportar um passageiro em sua garupa, quando estiver fazendo guiada de três ou quatro quadriciclos. A referida Emenda foi submetida à votação com posterior aprovação unânime. Explicação pessoal: O primeiro orador, Sr. Rogério registrou votos de congratulações ao fotógrafo cabista, Sr. Rafael Paes, pela realização de exposição artística que retrata a história do Município, a ser realizada na França, desejando-lhe pleno êxito em sua apresentação. O Vereador Alexandre registrou sua intenção de apresentar Projeto de Lei destinado a estabelecer sanções aos alunos que desrespeitarem os professores em sala de aula. Ressaltou ter recebido aproximadamente trinta relatos de docentes que, em razão das circunstâncias enfrentadas, encontram-se amedrontados e com a saúde comprometida. Em aparte, o Vereador Adilson observou que tais situações refletem o perfil da atual gestão do País, declarando-se solidário à iniciativa e reafirmando que os profissionais da educação merecem respeito e valorização. O Vereador Ângelo parabenizou o Vereador Alexandre pela iniciativa, salientando que os fatos relatados decorrem da postura adotada pelo Supremo Tribunal Federal, que, em sua avaliação, tem conferido respaldo a atitudes dessa natureza por parte dos alunos. Destacou, ainda, que a inversão de valores presente no País precisa ser superada com urgência. O Vereador Tayron prestou esclarecimentos acerca da competência da direção das unidades escolares para aplicação de medidas disciplinares, bem como sobre as ações em estudo pelo Governo Federal voltadas à suspensão de benefícios de alunos que, de forma recorrente, desrespeitem os profissionais da educação. Colocou-se, ainda, à disposição, na qualidade de membro da Comissão de Educação, para realizar visitas in loco às unidades escolares a fim de averiguar os fatos relatados. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima Sessão Ordinária para o dia dois de outubro em horário regimental. E para constar, eu Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento que será assinado pela Mesa Diretora para que produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, 30 de setembro de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Diego Bastos Augusto

Presidente

Tayron Alvarenga

1º Secretário

Arthur Miranda

2º Secretário